

25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1951,10. Conta 37 anos, 9 meses e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, COR ART.

**Portaria n.º 265/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR CAV (01621075) José Manuel Gregório Lopes — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2140,25. Conta 36 anos, 11 meses e 6 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, COR ART.

**Portaria n.º 266/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ INF (03405880) Carlos Agostinho Favita Madeira — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1321,55. Conta 29 anos, 1 mês e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

**Portaria n.º 267/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

1SAR QAMAN (11546976) Luís Sobral Correia Pereira — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1356,28. Conta 33 anos, 9 meses e 8 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

**Portaria n.º 268/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR ART (03805777) Carlos Alberto Valente Almeida Ferreira — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1838,19. Conta 33 anos, 11 meses e 6 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

**Portaria n.º 269/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR VET (15193074) Manuel Agostinho da Silva — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2080,80. Conta 35 anos, e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

**Portaria n.º 270/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ INF (06063183) Agostinho Fernando da Fonte Dias — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1192,81. Conta 26 anos, 3 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

21 de Janeiro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

**Deliberação n.º 300/2005.** — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general, o CORTIR 07160674, António Carlos de Sá Campos Gil, conforme deliberação do conselho de Chefes de Estado-Maior, em 27 de Janeiro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 31 de Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido, conta a antiguidade do novo posto desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 01377472, António José Maia de Mascarenhas.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

**Deliberação n.º 301/2005.** — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi graduado no posto de brigadeiro-general conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 25 de Novembro de 2004, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 31 de Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho:

CORTIR 09989572, Victor Manuel Amaral Vieira.

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general graduado, conta a antiguidade do novo posto desde 22 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

**Deliberação n.º 302/2005.** — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR 04357570, Joaquim Formeiro Monteiro, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 25 de Novembro de 2004, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 31 de Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 25 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 08398968, Manuel António Meireles de Carvalho.

11 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

**Deliberação n.º 303/2005.** — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR 60113668, Artur Augusto Menezes Moutinho, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 25 de Novembro de 2004, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 31 de Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82,